D.O.E.

Edição 108
Terça-Feira,
19 de Setembro de 2017
Lei Mun. n° 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

LEI N.º 1.520, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui verba de representação na estrutura administrativa de cargos públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fidélis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída verba de representação na estrutura administrativa de cargos públicos do Poder Legislativo Municipal, a ser fixada em percentual máximo de 100% (cem por cento) do valor da remuneração atribuída ao cargo.

Art. 2º - A verba de representação será concedida por meio de Portaria específica e pormenorizada da Presidência da Câmara, contendo a descrição do cargo, percentual e os motivos da concessão, além da descrição sumária do estudo de impacto em forma de anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser especificada no texto da portaria, quando da concessão da verba de representação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, com reprodução no diário oficial eletrônico do Município.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Decreto n.º 3444 de 05 de janeiro de 2017.

Cria fonte de recurso em contas de despesas existentes no Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Município de São Fidélis, as fontes de recurso abaixo discriminadas, em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CÓDIGO
0500.04.129.0006.2008.3390.39.00	CFEM	95
0800.15.122.0016.2015.3390.39.00	CONV. ESTADUAL	13
1101.08.243.0306.2064.3191.13.00	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1101.08.244.0080.2065.3191.13.00	IMPOSTOS E TRANSF.	00
1200.12.361.0054.1025.4490.52.48	PTA – FNDE ÔNIBUS	93
1401.10.301.0112.2007.3390.39.00	INCR. TEMP LIM. FIN. MAC	117
1500.28.846.0302.2110.3390.47.00	CFEM	95

Art. 2º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 05 de janeiro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÕES.

DECRETO Nº 3466 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.1485

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO FIDELIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.608.931,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.608.931,75**

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
84	04.122.0007.2010.0000	DESENVOLV. E OPERACIONAL. DA GESTÃO E RECURSOS		824,56
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
144	15.122.0016.2015.0000	MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO		44.191,32
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
208	15.122.0018.2016.0000	MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLIC(		69.145,52
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
236	15.452.0018.2152.0000	PROGRAMA RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS		503.504,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
290	08.122.0049.2034.0000	ATEND. INFRA-ESTRUT. CONS. ASSIST. SOCIAL		14.796,70
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1375	08.244.0080.2065.0000 3.1.91.13.00	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		869,24
563	08.334.0305.2038.0000 3.1.90.04.00	CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.928,88
1376	08.243.0306.2064.0000 3.1.91.13.00	CREAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		529,30
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
715	12.361.0054.2057.0000 3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 60% MATERIAL DE CONSUMO		32.457,66
763	12.361.0054.2185.0000 3.1.90.04.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.260,14
764	12.361.0054.2185.0000 3.1.90.11.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		348.359,19
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
767	12.361.0054.2186.0000 3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNC OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		42.872,58
1379	12.361.0054.1025.0000 4.4.90.52.48	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -361 VEÍCULOS DIVERSOS		305.000,00
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
964	10.122.0112.2085.0000 3.1.90.04.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		34.887,85
967	10.122.0112.2085.0000 3.1.90.11.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.044,23
975	10.122.0112.2085.0000 3.3.90.36.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.900,00
978	10.122.0112.2085.0000 3.3.90.46.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.106,70
02 19 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
1301	04.122.0013.2142.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.336,13
1309	04.122.0013.2142.0000 3.3.90.46.00	MANUTENÇAO DA LOGÍSTICA E DA FROTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		7.440,00
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1316	04.541.0203.2143.0000 3.1.90.11.00	MANUT. E OPERACIONAL. DO DESENVOLVIMENTO AMBIEI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.105,33
1324	04.541.0203.2143.0000 3.3.90.46.00	MANUT. E OPERACIONAL. DO DESENVOLVIMENTO AMBIEI AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.371,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-1.608.931,75**

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
72	04.129.0006.2008.0000 3.3.90.39.00	MANUT. ATIV. CONTABILIDADE/TESOURARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS		
100	04.122.0007.2010.0000 3.3.90.39.00	DESENVOLV. E OPERACIONAL. DA GESTÃO E RECURSOS HU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
148	15.122.0016.2015.0000 3.3.90.30.00	MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO MATERIAL DE CONSUMO	-103.504,92
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
209	15.122.0018.2016.0000 3.1.90.11.00	MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-237.211,06
217	15.122.0018.2016.0000 3.3.90.39.00	MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
301	08.122.0053.2037.0000 3.3.90.36.00	MANUT. SECRET. DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-100.000,00
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
556	08.334.0046.2153.0000 3.1.90.13.00	ACESSUAS TRABALHO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.398,54
578	08.334.0305.2038.0000 4.4.90.51.00	CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-7.928,88
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
707	12.361.0054.2057.0000 3.1.90.04.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-64.260,14
709	12.361.0054.2057.0000 3.1.90.11.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-348.468,28
725	12.361.0054.2057.0000 3.3.90.46.00	MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAM. 60% AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-305.000,00
739	12.361.0054.2116.0000 3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	-42.763,49
796	12.365.0054.1049.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE OBRAS E INSTALAÇÕES	-32.457,66
02 14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1031	10.122.0112.2132.0000 3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE S OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-1.900,00
1075	10.301.0092.2177.0000 4.4.90.51.00	ACADEMIA DA SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	-34.887,85
1086	10.301.0100.2091.0000 3.1.90.04.00	IMPLANT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-29.150,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO FIDELIS, 24 de fevereiro de 2017

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÕES.

DECRETO Nº 3477 , DE 31 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.1487

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO FIDELIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$298.515,78 distribuidos as seguintes dotações:

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1402	12.361.0054.1025.0000 4.4.90.52.48	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -361 VEÍCULOS DIVERSOS		298.515,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **298.515,78**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO FIDELIS, 31 de março de 2017

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÕES.

DECRETO Nº. 3.535, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS INSTITUIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.425 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada comissão especial para análise das condições mínimas para concessão das bolsas de estudos instituída na Lei Municipal nº 1.425 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A comissão especial criada neste decreto será composta por representantes dos seguintes órgão:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – Os referidos representantes serão nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - fica delegado a Instituição de Ensino Superior o processo de inscrições e seleção dos beneficiários do programa sendo submetido posteriormente para Secretaria Municipal de Educação e a Comissão especial para apreciação e posterior aprovação do Prefeito.

Parágrafo único – O edital para concessão de bolsas de estudos será elaborado pela Instituição de Ensino Superior e submetido a Secretaria de Educação e a Comissão Especial para análise

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, 18 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que saúde pública e assistência social são direitos de todos os cidadãos e possuem relevância pública, sendo de prestação compulsória pelo Município;

CONSIDERANDO que o Município de São Fidélis não possui médicos suficientes em seu quadro de pessoal para a prestação do serviço público de saúde, uma vez que não existem profissionais aprovados do último concurso para determinadas especializações;

CONSIDERANDO que já foi enviado à Câmara de Vereadores de São Fidélis o Projeto de Lei nº 038/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como a mensagem nº 031/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, por prazo determinado, Médicos para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em contratar pessoal, com finalidade de atuar no Sistema Municipal de Saúde de São Fidélis, por tempo determinado;

CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública;

CONSIDERANDO que não se pode fugir à regra constitucional do concurso público para contratação de servidores municipais, salvante os casos excepcionais previstos no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal e pelos dispositivos da Lei n. 8.745 de 9/12/1993 e da Lei n. 9.601 de 21/01/1998;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 842/01, prevê a contratação por prazo determinado para atender convênio e programas mantidos em parceria com outros órgãos, enquadrando-se a hipótese na exceção do artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência de observância obrigatória pelo Poder Público, conforme previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO por fim, que é dever constitucional do Estado garantir serviços de saúde a todos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fidélis, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal de Saúde e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3° - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante a sua natureza emergencial e especialização dos profissionais que serão contratados deverá observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções e será limitada ao quantitativo de vagas estabelecidos no anexo único deste Decreto.

Art. 4º - À contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5° - O contrato firmado de acordo com este Decreto extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III - Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.
IV - Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

Art. 6° - A extinção do contrato, por iniciativa da Administração Pública, antes do prazo contratual, não enseja direito à indenização.

Art. 7º - As contratações dar-se-ão com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos deverá promover a contratação dos profissionais, remetendo os contratos para registro no E. Tribunal de Contas e, ainda, numerar os mesmos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 18 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3.536, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

SETOR	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SEMUS	Médico Dermatologista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Neurologista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Sanitarista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Geriatra	02	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Psiquiatra	02	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Ortopedista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Angiologista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Pediatra	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Ulrassonografista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Gineco/Obstetra	03	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Médico Endocrinologista	01	20 horas	R$ 1.901,89
SEMUS	Terapeuta Ocupacional	01	20 horas	R$ 1.901,89

DECRETO Nº 3.537, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Ponto Facultativo.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12(doze) de outubro;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados diminui substancialmente,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais ao trabalho, na data de 13 (treze) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 18 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 107, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 800, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Talyta Franco Abreu, CPF 153.008.507-13, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Administração Fazendária -SEMFA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarilo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 816, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Josemar Violante Cordeiro, CPF 007.135.827-74 para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOUR, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 817, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Valdir Resende Inácio, CPF 027.084.557-70, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 818, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Maria Izabel de Oliveira Morales, CPF 027.027.077-93, do Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais - SEMOUR, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 819, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Arlindo Rodrigues Borges dos Santos, CPF 085.494.877-59, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital-Interior V - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 820, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Jeremias da Silva Azeredo, CPF 022.096.617-65, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 821, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Israel Couto Neves Junior, CPF 007.137.817-00, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 822, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Natanael dos Santos Nacour, CPF 023.645.027-13, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Manutenção de Estradas - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 823, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Reginaldo Lopes de Carvalho, CPF 320.115.717-15, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SEMTAM, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 824, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Rosemere Guarino da Silva, CPF 007.141.627-79, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Logística e Frota - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 825, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr.Vinícius Cordeiro da Silva Moraes, CPF 123.131.627-61, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Frota – SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Raynne Rhein, CPF 153.677.267-47, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Abastecimento – SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 827, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. José Geraldo Carneiro Diogo, CPF 028.847.737-54, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção de Veículos Leves - SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 828, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Alessildo Mendonça Miquelan, CPF 107.014.717-60, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Manutenção e Oficina - SEMTAM, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Eliziel Leite, CPF 027.087.887-12, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços de Borracharia - SEMTAM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 830, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.5

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Paulo Cesar Fonseca Ferreira, CPF 007.064.397-08, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 831, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, do município de São Fidelis, e dá outras providências.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito do Município de São Fidelis, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.371, de 12 de agosto de 2013, que criou a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, do Município de São Fidelis; alterada pela lei 1.483 de 14 de Dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, inciso III, 8º, e 24 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

CONSIDERANDO a competência atribuída à Superintendência Municipal de Trânsito – SMTSF, órgão executivo de trânsito, para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades de multa e advertência, e as medidas administrativas cabíveis, por infrações de trânsito praticadas no território do Município de São Fidelis.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr. Érick Lopes Guimarães, CPF 108.638.817-85, para a ocupação do cargo em comissão símbolo REF DAS II, de Superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT - SF, autoridade municipal de trânsito do Município de São Fidelis.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São Fidelis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Fidelis, em 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 832, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Murilo Gonçalves dos Santos, CPF 166.337.087-77, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Engenharia e Sinalização - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 833, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Pedro Martins de Almeida, CPF 423.770.997-34, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEMDAP, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 834, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Marcondes Silva Peitudo, CPF 129.039.987-52, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 835, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Belaenis Correa Cunha, CPF 028.846.537-75, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 836, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Edival de Almeida Pereira, CPF 421.795.997-49, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Fomento a Agropecuária e Pesca - SEMDAP, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 837, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Enielson Almeida Miranda, CPF 090.179.857-63, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 838, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Thiago Gomes Borges, CPF 114.568.897-70, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEMDA, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 839, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Ely Corrêa, CPF 069.772.347-09, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 840, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Alessandro Mendonça Miquelan, CPF 078.290.997-31, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Público - SEMSP, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 841, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Leonardo Baldi Bernardino, CPF 136.116.797-12, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 842, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara, CPF 041.965.047-44, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação - SEMED, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Mario Lucio da Rocha Andrade, CPF 996.403.097-53, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo Geral - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 844, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Cecília Ribeiro de Souza, CPF 001.227.757-67, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 845, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Cremilda Lima de Andrade, CPF 103.696.477-93, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 846, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Paulo Moura Crelier, CPF 472.253.197-87, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 847, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Benicil Ramos Rangel, CPF 007.331.837-00, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Apoio Administrativo - SEMEL, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 848, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Adilson Soares Coimbra, CPF 981.641.557-72, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMSP, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 849, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. José Josias de Oliveira Peres, CPF 955.008.477-91, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 850, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Élson da Cunha Pegoral, CPF 041.996.547-55, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Fábio Corrêa Sampaio, CPF 159.699.447-93, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 852, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Aluízio Pereira ngelo, CPF 017.501.697-62, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital-Sede II - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. José Pinheiro Mangueira, CPF 906.809.017-87, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital-Interior III - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 854, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Levi de Souza Teixeira, CPF 084.972.797-94, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMFA, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 108, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 104.

PORTARIA N° 855, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Reginaldo Fernandes Santos, CPF 083.819.377-36, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital-Interior IV - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 856, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso VI do art. 82 e alínea “b” do inciso II do art. 120 da LOM,

R E S O L V E:

LOTAR, retroativo ao dia 1º de setembro de 2017, na Secretaria Municipal de Educação a Servidora Luciani Pinto Faria Duarte, cargo de Servente, matrícula nº 7171/4, até ulterior deliberação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 857, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Daniel Menezes de Souza, CPF 109.268.927-38, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 325, de 10 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, retroativo ao dia 04/09/2017, os efeitos da Portaria nª 720, de 24 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 861, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Evandro Riquete Garcez, CPF 054.080.727-38, para exercer o Cargo Comissionado de Auditor Geral - CGI, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 862, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. João Baptista Barros Filho, CPF 087.016.037-01, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 863, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Adriano Faria Brandão, CPF 130.652.637-00, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 864, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Carlos Alessandrer de Araújo Cabral, CPF 078.297.527-41, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 865, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. José Antônio Pereira da Silva, CPF 017.446.507-64 para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 866, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Silvio Henrique da Silva, CPF 003.233.617-90, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 867, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Paulo Henrique Berriel Gomes, CPF 027.029.827-43, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMED, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 868, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Paulo César Soares de Oliveira, CPF 100.965.017-31, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - PROJUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 869, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Rodrigo Peres, CPF 145.026.837-44, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 870, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Fábio Gonçalves Pires, CPF 151.936.797-06, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Administrativa de Espaços Públicos e Coletivos - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 871, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, a Sra. Andreza Euzébio Alves, CPF 142.273.247-93, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Tecnologia e Informação - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, a Sra. Rosangela Barcelos, CPF 056.273.437-61, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 873, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Aluízio Pereira ngelo, CPF 017.501.697-62, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviços - SEMDAP, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 874, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017, o Sr. Vilvelmo Moraes de Oliveira, CPF 029.386.087-48, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 875, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2017 o Sr. Márcio Grei Rangel Gonçalves, CPF 097.438.437-28, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 876, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017 o Sr. Vinicius de Queiroz Gomes, CPF 055.828.487-62, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão Distrital-Interior II - SEMGA, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 877, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Joelson Brandão Menezes, CPF 087.542.687-71, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Apoio Administrativo - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 879, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Aroldo Carlos dos Santos Conceição, CPF 113.262.477-00, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 880, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, a Sra. Alcimar Melo Campos, CPF 086.304.437-90, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Atenção a Mulher e ao Idoso - SEMAS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 881, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, retroativo ao dia 04/09/2014, os efeitos da Portaria 714, de 23 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 882, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2017, o Sr. Jamilton Serpa de Souza, CPF 773.400.437-72, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLO, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 883, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Laíza Márcia Moreira Ribeiro, CPF 903.471.707-06, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N°015

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre **14/09/2017** a **13/10/2017**, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

ENFERMEIRO ESF		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
000731	ALICE MOTTA DE ALMEIDA	5º
006023	MAIRA MAIA DE ALMEIDA PIRES	6º
001501	MARILIA PESSANHA FERRAIUOLI	7º
004605	LUDIMILA DOS SANTOS SILVA	8º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

a) Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de Nascimento e comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
k) Comprovante de endereço;
l) Certidão Negativa Criminal;
m) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo **acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
q) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
r) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:
a) EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatnina
b) EXAME DE URINA: E.A.S.
c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
d) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 14 de Setembro de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2017
Ata de Registro de Preços nº 065/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA**, nº **160 - Bairro CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **14.259.484/0001-00**, neste ato representada pelo Sr(a). **HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO**, portador do documento de identidade n.º **20.775.489-6**, CPF nº **121.558.977-82**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMATICA**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0051/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000180/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4430 Código	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.001.195	ABRAÇADEIRA EM VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABOS) Marca: MULTILASER	MT	20	15,00	300,00
3	006.000.197	ALICATE CRIMPADOR RJ45-RJ11 Marca: MULTILASER	Unid	1	41,00	41,00
4	006.000.181	CABO ADAPTADOR DE FONTE ATX Marca: MULTILASER	Unid	10	31,90	319,00
5	006.000.193	CABO DE REDE: CAT5E FTP (CAIXA COM 100 METROS) Marca: MULTILASER	Unid	4	265,00	1.060,00
8	014.001.051	CÂMERA DIGITAL DSLR COM 24.2 MP. TELA 3" , OBJETIVA (LENTE) Marca: NIKON	Und	1	3.420,00	3.420,00
9	016.001.844	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL RESOLUÇAO EM MEGAPIXELS 16MP,COM CARTÕES DE MEMORIA PARA FOTOGRAFAR OS BENS PATRIMONIAIS Marca: SONY	Unid	1	930,00	930,00
10	006.000.163	CAPA CONECTOR RJ45 BRANCO Marca: ULTRA	Unid	50	0,75	37,50
11	006.000.194	CAPA CONECTOR RJ45: AMARELO Marca: ULTRA	Unid	50	0,75	37,50
12	006.000.195	CAPA CONECTOR RJ45: AZUL Marca: ULTRA	Unid	300	0,75	225,00
13	009.001.142	COLETOR DE DADOS PARA ETIQUETAS COM CODIGO DE BARRA Marca: ULTRA	Unid	1	680,00	680,00
15	006.000.198	CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT5E Marca: ULTRA	Unid	50	14,00	700,00
16	006.000.200	CONECTOR RJ45 Marca: ULTRA	Unid	300	0,75	225,00
17	006.000.208	DOCKSTATION COM ENTRADAS HD SATA/IDE/USB - HDS 3,5" E 2,5" Marca: ULTRA	Unid	2	174,00	348,00
20	006.000.210	EXTENSOR DE ALCANCE WIFI POWERLINE TL-WPA4220 Marca: TP-LINK	Unid	3	330,00	990,00
21	006.000.172	FERRAMENTA PARA MANUTENÇÃO DE PC Marca: SCHULZ	KIT	1	170,00	170,00
22	006.000.179	FONTE: MODELO ATX COM SATA/PATA 300W REAIS Marca: MULTILASER	Unid	10	127,00	1.270,00
24	006.000.187	HD EXTERNO DE 1TB Marca: SEAGATE	Und	1	350,00	350,00
26	006.000.207	HD MODELO ST500DM002 - SATA 7200 RPM - 500GB Marca: SEAGATE	Unid	10	278,00	2.780,00
27	006.000.196	HUB USB 3.0 - MODELO BARRA COM 4 PORTAS Marca: MULTILASER	Unid	2	61,00	122,00
28	006.000.167	IDENTIFICADOR CABO DE REDE: DE "0" À "9" (10 KIT DE CADA NÚMERO) Marca: MULTILASER	KIT	100	6,00	600,00
29	006.000.214	IMPRESSORA - A LASER MONOCROMATICA COMPATIVEL COM 85-A Marca: HP	Unid	25	980,00	24.500,00
37	006.000.158	MOUSE Marca: MULTILASER	Unid	30	17,00	510,00
42	006.000.154	NOTEBOOK Marca: DELL	Unid	10	3.149,00	31.490,00
45	009.001.194	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACKS PADRÃO 1U - 19" Marca: ULTRA	Unid	2	30,00	60,00
48	006.000.220	PLACA DE VIDEO - COM HDMI Marca: GEFORCE	Unid	4	440,00	1.760,00
49	006.000.222	PLACA DE VÍDEO VGA AMD HD 5450 1GB DDR3 64BITS Marca: GEFORCE	Unid	2	278,00	556,00
51	009.001.193	RACK DE PAREDE: MODELO ABERTO 5U COM BANDEJA/PRATELEIRA Marca: ULTRA	Unid	1	900,00	900,00
52	009.001.192	RACK DE PAREDE: MODELO FECHADO 3U X 370MM Marca: ULTRA	Unid	1	420,00	420,00
57	006.000.157	TECLADO Marca: PISC	Unid	30	53,00	1.590,00
58	006.001.461	TECLADO Marca: PISC	UND	25	26,00	650,00
59	006.000.205	TESTADOR DE FONTE ATX Marca: ULTRA	Unid	1	107,00	107,00
60	006.000.171	TESTADOR DIGITAL DE PONTO/CABO DE REDE Marca: ULTRA	Unid	1	71,00	71,00
61	006.000.178	TESTADOR PLACA MÃE DESKTOP Marca: ULTRA	Unid	1	84,00	84,00
62	006.000.204	TESTADOR PLACA MÃE NOTEBOOK Marca: ULTRA	Unid	1	84,00	84,00
63	006.000.199	TOMADA RJ45 FÊMEA Marca: ULTRA	Unid	50	11,00	550,00
		Total do Proponente				**77.937,00**

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000180/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2017
Ata de Registro de Preços nº 066/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede na **RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO**, nº **32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **09.186.657/0001-60**, neste ato representada pelo Sr(a). **GUILHERME MACHADO SIQUEIRA**, portador do documento de identidade n.º **08.326.470-5**, CPF nº **004.358.227-30**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMATICA**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0051/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000180/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	90 Código	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.000.212	"GABINETE" PROCESSADOR INTEL CORE I3 3.70GHZ Marca: INTEL	Unid	25	1.755,00	43.875,00
14	006.000.153	COMPUTADOR Marca: INTEL	Unid	70	2.990,00	209.300,00
34	006.000.155	MONITOR Marca: ACER	Unid	16	513,50	8.216,00
35	006.000.226	MONITOR 19" MODELO 20EN33SS Marca: ACER	Unid	5	513,50	2.567,50
36	006.000.213	MONITORES 18,5 Marca: AOC	Unid	25	425,00	10.625,00
40	006.000.216	NOBREAK 600VA Marca: RAGTECH	Unid	35	243,10	8.508,50
41	006.000.156	NOBREAKS Marca: RAGTECH	Unid	81	243,10	19.691,10
43	006.000.185	NOTEBOOK Marca: LENOVO	Und	1	2.340,00	2.340,00
50	006.000.225	PROJETOR MODELO X29 - 3000 LUMENS XGA CONTRASTE 10.000:1 Marca: EPSON	Unid	1	2.665,00	2.665,00
		Total do Proponente				307.788,10

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000180/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GUILHERME MACHADO SIQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2017
Ata de Registro de Preços nº 067/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME**, com sede na **R SAO JORGE**, nº **S/N - Bairro IMBURI - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.396.983/0001-60**, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCELO AZEVEDO BARRETO**, portador do documento de identidade n.º **22.219.678-4**, CPF nº **132.855.087-79**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMATICA**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0051/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000180/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4429 Código	R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	006.000.228	CAIXA DE SOM USB PEQUENA PARA PC (MÍNIMO DE 3W) COR PRETA Marca: MULTILASER	Unid	10	33,80	338,00
7	006.000.168	CAIXA EXTENSORA PARA CABO DE REDE Marca: NTC	Unid	50	14,80	740,00
18	009.001.196	ESTILETE RETRÁTIL EMBORRACHADO 18MM Marca: DIMA	Unid	2	43,90	87,80
19	006.000.209	EXTENSOR DE ALCANCE POWERLINE - TL-PA4010 - EDIÇÃO AV500MBPS Marca: DIMA	Unid	1	277,00	277,00
23	006.000.186	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL Marca: MIC	Und	1	254,00	254,00
25	006.000.223	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB MODELO STEA1000400 Marca: SEAGATE	Unid	2	385,00	770,00
30	009.000.311	IMPRESSORA ZEBRA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS EM POLIESTER Marca: HP	Unid	1	1.890,00	1.890,00
31	006.000.190	MEMÓRIA: MODELO KVR13N9S6/2 - 4GB DDR2 Marca: KINGSTON	Unid	10	179,00	1.790,00
32	006.000.191	MEMÓRIA: MODELO KVR13N9S8/4G - 4GB DDR3 Marca: KINGSTON	Unid	10	270,00	2.700,00
33	006.000.211	MEMÓRIA: MODELO KVR16E11/8 8G DDR3 (SERVIDOR) Marca: KINGSTON	Unid	4	510,00	2.040,00
38	006.001.462	MOUSE Marca: MULTILASER	UND	25	17,00	425,00
39	014.001.053	MULTÍMETRO Marca: EDA	Unid	1	165,00	165,00
44	006.000.215	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CELERON 2.13GHZ ATE 2.39GHZ Marca: POSITIVO	Unid	8	2.050,00	16.400,00
46	009.000.277	PEN DRIVE 8 GB Marca: KINGSTON	UND	12	29,00	348,00
47	006.000.206	PENDRIVE: MODELO DATATRAVELER 16GB Marca: KINGSTON	Unid	2	50,00	100,00
53	006.000.224	REPETIDOR WI-FI 300MBPS - MODELO TL-WA850RE Marca: TPLINK	Unid	1	133,00	133,00
54	006.000.159	ROTEADOR Marca: TPLINK	Unid	1	229,90	229,90
55	006.000.227	ROTEADOR: MODELO TL-WR841HP Marca: TPLINK	Unid	1	229,90	229,90
56	006.000.160	SWITCH Marca: TPLINK	Unid	1	978,00	978,00
		Total do Proponente				29.895,60

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000180/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME
MARCELO AZEVEDO BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0056/2017
Ata de Registro de Preços nº 068/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **CONVENIENCIA ILHA LTDA - ME**, com sede na **R DR. RICARDO GRIMALDO ESTIDES**, nº **235 - Bairro ILHA DO LAZARETO - ALEM PARAIBA/MG - CEP. 36660-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **17.886.509/0001-86**, neste ato representada pelo Sr(a). **BIANCA GOMES VIEIRA**, portador do documento de identidade n.º **8803569**, CPF nº **031.693.656-14**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS PESADAS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0056/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000205/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4435 Código	CONVENIENCIA ILHA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.000.144	BALDE 20KG GRAXA Marca: INCOL	Und	4	498,00	1.992,00
3	002.000.142	BALDE 20L 85W90 Marca: LUBRAX	Und	5	345,00	1.725,00
6	002.000.148	ÓLEO PNEUMÁTICO S10 500ML Marca: INCOL	Und	5	60,00	300,00
8	002.000.139	TAMBOR 200L ÓLEO 10W30 Marca: INCOL	Und	2	4.520,00	9.040,00
9	002.000.137	TAMBOR 200L ÓLEO 15W40 API C 14 Marca: POLY	Und	5	2.659,00	13.295,00
		Total do Proponente				26.352,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000205/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

CONVENIENCIA ILHA LTDA - ME
BIANCA GOMES VIEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0056/2017
Ata de Registro de Preços nº 069/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, com sede na **AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA**, nº **160 - Bairro CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **14.259.484/0001-00**, neste ato representada pelo Sr(a). **HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO**, portador do documento de identidade n.º **20.775.489-6**, CPF nº **121.558.977-82**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS PESADAS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0056/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000205/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4430 Código	HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.000.145	ADITIVO RADIADOR CAIXA 12X1L Marca: FUTURA	Und	20	292,00	5.840,00
7	002.000.143	TAMBOR 170KG GRAXA Marca: INGRAX	Und	3	1.675,00	5.025,00
11	002.000.138	TAMBOR 200L ÓLEO 85W140 Marca: FUTURA	Und	2	3.190,00	6.380,00
12	002.000.141	TAMBOR 200L ÓLEO AW68 Marca: FUTURA	Und	6	2.130,00	12.780,00
		Total do Proponente				30.025,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000205/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os metodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
HERVAL LUIZ DOS SANTOS BATISTA FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0056/2017
Ata de Registro de Preços nº 070/17

No dia **01 de setembro de 2017**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME**, com sede na **R SAO JORGE**, nº **S/N - Bairro IMBURI - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.396.983/0001-60**, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCELO AZEVEDO BARRETO**, portador do documento de identidade n.º **22.219.678-4**, CPF nº **132.855.087-79**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MAQUINAS PESADAS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0056/2017**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000205/17** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4429 Código	R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.000.146	BALDE 20L ÓLEO ATF Marca: FUTURA	Und	4	430,00	1.720,00
5	002.000.147	ÓLEO 2 TEMPOS CAIXA 24X55ML Marca: FUTURA	Und	3	390,00	1.170,00
10	002.000.140	TAMBOR 200L ÓLEO 15W40 SEMI SINTÉTICO Marca: FUTURA	Und	4	4.510,00	18.040,00
		Total do Proponente				20.930,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000205/17** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os metodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME
MARCELO AZEVEDO BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0065/2017.

DATA: 02/10/2017 **HORÁRIO:** 09:00

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS)*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 16:00**.
Ou através do portal da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br*

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Rogéria de Carvalho Quintan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/17

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017

ITEM REAJUSTADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	MARCA REGISTRADA	VALOR REAJUSTADO	MARCA REAJUSTADA
37	PRATO EM VIDRO – FUNDO-TEMPERADO	R$ 11,30	DURALEX	R$ 5,03	NADIR

NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/17

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017

VALOR REAJUSTADO:

Produto	Preço Registrado	Preço com reajuste
Gasolina Automotiva Comum	R$ 4,019	R$ 4,32
Óleo Diesel Comum	R$ 3,179	R$ 3,38

NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/17

DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2017

VALOR REAJUSTADO:

Produto	Preço Registrado	Preço com reajuste
Óleo Diesel S10	R$ 3,289	R$ 3,57

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0089/2017

CONTRATADO: VALDINEIA ALVES WELEMEN 02362071723

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 055/17

DATA DE ASSINATURA: 28 de Agosto de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Agosto de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 28 de Agosto de 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0090/2017

CONTRATADO: PALLOMA FERNANDA DE SOUZA CAMPOS

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE AREIA

MODALIDADE: DISPENSA nº 140/17 (ART. 24 – INCISO X)

DATA DE ASSINATURA: 28 de Agosto de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 28 de Agosto de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 28 de Agosto de 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0091/2017

CONTRATADO: R. C. RANGEL BARRETO – EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/17

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 04 de Março de 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0092/2017

CONTRATADO: P C FRANCO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/17

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 04 de Março de 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0093/2017

CONTRATADO: ETA ECOTRANSABIENTAL LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 060/17

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 04 de Março de 2018

VALOR DO CONTRATO: R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0094/2017

CONTRATADO: ACESSTRAN – SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/17

DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA INICIAL: 05 de Setembro de 2017

VIGÊNCIA FINAL: 05 de Novembro de 2017

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.504,37 (trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000225/17**
Origem	**DISPENSA Nº 00141/2017. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**1386**
Dotação	**08.243.0048.2130.0000 - CASA ABRIGO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**	*CNPJ*	**20.171.623/0001-34**
Fornecedor	**WILSON PEREIRA DAMIAO 08058111767**	*Telefone*	**(22) 2758-5145**
Endereço	**R DR FARIA SERRA, 295 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

Item	4266 Código	WILSON PEREIRA DAMIAO 08058111767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.007.189	CABO COAXIAL - PEÇA COM 100 METROS	Unid	2	139,00	278,00
2	007.007.190	PLUG BNC	Unid	8	3,00	24,00
3	007.007.191	PLUG P4	Unid	8	2,50	20,00
		Total do Proponente				322,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 05 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000226/17**
Origem	**DISPENSA Nº 00142/2017. ART. 24 - INCISO IV**	*Ficha*	**1009**
Dotação	**10.122.0112.2132.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL HOSPITALAR**	*CNPJ*	**21.477.534/0001-83**
Fornecedor	**MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	*Telefone*	
Endereço	**R DOS VIAJANTES, 36 - CENTRO - UBA-MG - CEP.36500-000.**		

Item	4443 Código	MARJA COMERCIO E REPRESENTACOES E IMPORTACOES DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	021.001.423	ASPIRADOR	Und	1	40,00	40,00
2	021.001.418	CABEÇA INTERCAMBIAVEL	Und	1	850,00	850,00
3	021.001.424	CAMPO CIRURGICO	Und	1	150,00	150,00
4	021.001.420	CENTRALIZADOR	Und	1	240,00	240,00
5	021.001.421	CIMENTO	Und	3	100,00	300,00
6	021.001.422	COMPONENTE ACETABULAR	Und	1	1.100,00	1.100,00
7	021.001.417	HASTE FEMORAL	UNID	1	1.700,00	1.700,00
8	021.001.425	KIT CIMENTAÇÃO	Und	1	350,00	350,00
9	021.001.419	RESTRITOR DE CIMENTO	Und	1	100,00	100,00
		Total do Proponente				4.830,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 11 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000227/17**
Origem	**DISPENSA Nº 00143/2017. ART. 24 - INCISO IV**	*Ficha*	**1009**
Dotação	**021401.10.122.0112.2132 - 3.3.90.30.00**	*CNPJ*	**18.337.141/0001-60**
Fornecedor	**DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA - ME**	*Telefone*	**(22) 2758-3983**
Endereço	**R DR JOSE FRANCISCO, 144 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

Item	4242 Código	DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.003.089	ARIPIPRAZOL 10MG	COMP	180	8,26	1.486,80
2	020.001.694	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	120	1,09	130,80
3	020.001.446	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	120	0,24	28,80
4	020.001.887	CLOXAZOLAM 2MG	COMP	120	0,44	52,80
5	020.003.138	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	120	2,85	342,00
6	018.002.147	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG - PCT C/ 7 UNID	PCT	720	4,00	2.880,00
7	018.002.148	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M - PCT C/ 8 UNID	PCT	240	4,00	960,00
8	020.003.311	HIDRALAZINA, 50MG	DRG	120	0,30	36,00
9	020.004.105	PEDIASURE 400 MG	LT	30	41,00	1.230,00
10	020.003.607	TELMISARTANA 80MG	COMP	60	0,90	54,00
11	020.001.557	XARELTO 20 MG	COMP	60	8,55	513,00
		Total do Proponente				7.714,20

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de setembro de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, através do Pregoeiro Nilson Tavares Pereira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

O motivo: Falta informações no Termo de Referência, o que impossibilita a formulação das propostas.

Nilson Tavares Pereira
Pregoeiro

Portaria nº051/2017

A Diretora-Presidente do FPMSF, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 150, VII da Lei Municipal 1317/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Luiz Eduardo Serpa dos Santos, Matrícula: 147.959-1, Francisco Claudio Ferreira Pereira, Matrícula 1501/6 e Celsiane Maia Mello, Matrícula 4998/0, para, conjuntamente, realizarem o levantamento dos bens patrimoniais do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Fidélis, 15 de setembro de 2017.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF

Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br

SETEMBRO/2017

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 14/09/2017, resolve:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do ano de 2016 para o exercício de 2017;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de setembro de 2017.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA nº 11/2017.

Cria a Comissão Temática para analisar e avaliar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens IV, XI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 14/09/2017, e

Considerando o atual Regimento Interno em seu Artigo 24 que discorre sobre o presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, através de proposta expressa de qualquer um dos membros do CMAS, encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião que deverá apreciá-la;

Considerando a Lei Municipal nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, em seu Artigo 6º, Item XI que discorre sobre elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

Considerando a necessidade de se rever alguns artigos para adequação à realidade atual deste Conselho;

R E S O L V E:

Art.1º- Criar Comissão Temática para analisar e avaliar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ:

Representantes Governamentais
Michelly Machado Lino Mota (SEMAS)
Natanny de Souza Silva (SEMAS)

Representantes da Sociedade Civil
Carla Betânia Maciel da Silva (OAB/São Fidélis-RJ)
Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes (APAE)

Art.2°- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de setembro de 2017.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 12/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, itens IV, XXII, XXIII da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, de acordo com a reunião Ordinária realizada no dia 14/09/2017,

R E S O L V E:

Art.1º - Indicar a conselheira Selma de Souza Godinho Barbosa para representar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 14 de setembro de 2017.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS